



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 120/2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMEN-  
TAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.636,36 ( quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com trinta e seis centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - 06

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde - 02

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2010 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....35.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2010 – Material de Consumo.....8.636,36

**Art. 2º** - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 43.636,36 ( quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com trinta e seis centavos) do exercício financeiro vigente, vinculado a Portaria GM/MS nº 2.110 de 30 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul  
Recebido em 31/10/22, \_\_\_\_\_ hs.  
Por [assinatura]  
Davi Model Hendler  
Assessor da Presidência

CÂMARA DE VEREADORES  
**APROVADO**  
Em 31 / 10 / 20 22  
[assinatura]  
Assinatura

[assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área de saúde vinculado ao recebimento de recursos financeiros referente a Portaria GM/MS nº 2.110 de 30 de junho de 2022.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**